

TERMO DE RESCISÃO Nº 012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017
(PROFISSIONAL DE MÚSICA)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE EDEALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede administrativa na Rua 21 QD 04 – Centro – Edealina – GO, Fone (0xx64)3480-1133, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. JURACI ARANTES DE MIRANDA, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Edealina – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, Sra. **MARESSA VITÓRIA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº 701.754.651-26, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes de comum acordo, nos termos do artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, vêm através deste **Termo De Rescisão**, rescindir nesta data o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2017, de um (a) **Profissional de Música**, firmado em 03 de julho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto é a **rescisão** do contrato nº 142/2017, de um (a) **profissional de música** para prestação de serviços ministrando aulas para crianças e jovens do CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social de Edealina – GO, cessando nesta data a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO:

A Rescisão do presente contrato consubstancia-se em decorrência de redução de despesas do Município para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e aceito pelo Contratado de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

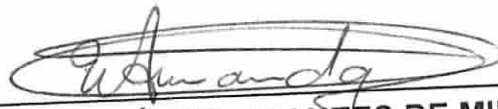
O CONTRATADO dá ao CONTRATANTE, nesta data, plena e total quitação das verbas devidas pela prestação dos serviços já realizadas e pagas, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

Maressa Vitória



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.


Edealina, 13 de setembro de 2017.



Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



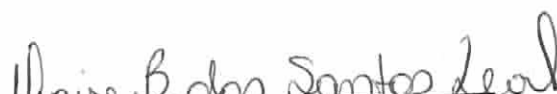
JURACI ARANTES DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante



MARESSA VITÓRIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) 
Nome:

02) 
Nome: